



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de junho de 2026



Série

Número 98

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**Despacho Conjunto n.º 46/2026**

Transfere para o Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, competências para a comercialização e gestão de títulos de transporte e apuramento da repartição de receitas, no âmbito do sistema de bilhética integrado, da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

**Declaração de Retificação n.º 29/2026**

Retifica a nota curricular do Despacho n.º 235/2026, de 29 de maio, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 96, que designou o Licenciado em Ciências Políticas, Filipe Jorge Januário Velosa de Sousa, na qualidade de Adjunto do Gabinete.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Despacho Conjunto n.º 46/2026****Sumário:**

Transfere para o Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, competências para a comercialização e gestão de títulos de transporte e apuramento da repartição de receitas, no âmbito do sistema de bilhética integrado, da Região Autónoma da Madeira.

**Texto:**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 de dezembro, na sua redação atual, criou o Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM (IMT, IP-RAM), atribuindo-lhe competências no domínio da implementação e gestão de sistemas de interoperabilidade e bilhética integrada no setor dos transportes públicos coletivos de passageiros;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do referido diploma, o IMT, IP-RAM sucede, na área da gestão do sistema de bilhética integrado da Região Autónoma da Madeira, nas atribuições, competências, direitos e obrigações e posições contratuais da TIIM - Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A. (TIIM);

Considerando que o processo de transição previsto no artigo 25.º do mesmo diploma decorre até 31 de dezembro de 2026;

Considerando que importa assegurar, durante o período transitório, a continuidade e regularidade da exploração do sistema de bilhética, bem como a adequada gestão da receita tarifária.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 6 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 de dezembro, na sua atual redação, determinam os Secretários Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- 1 - São transferidas para o IMT, IP-RAM as competências necessárias à:
  - a) Comercialização e gestão de títulos de transporte;
  - b) Gestão das contas bancárias associadas à receita tarifária, incluindo a alteração das respetivas titularidades;
  - c) Apuramento e distribuição da receita proveniente de títulos intermodais e suportes de títulos;
  - d) Prática de todos os atos materiais e administrativos estritamente necessários à gestão da receita tarifária.
- 2 - Para efeitos do número anterior, podem ser afetos ao IMT, IP-RAM, a título funcional e transitório, os trabalhadores indispensáveis à prossecução destas atribuições, mantendo-se os respetivos vínculos jurídicos, carreiras, categorias e regimes remuneratórios na entidade de origem.
- 3- As competências referidas no n.º 1 não abrangem a gestão técnica, operacional e de manutenção dos sistemas de bilhética (1.ª linha) e de apoio à exploração, as quais se mantêm na esfera da TIIM, ou de quem lhe suceder até à conclusão do processo de transição previsto no artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 de dezembro.
- 4- Para efeitos do exercício das competências previstas no n.º 1, o IMT, IP-RAM pode utilizar, a título provisório e mediante articulação com a TIIM, os sistemas e plataformas tecnológicas de suporte à faturação, comercialização e controlo de títulos de transporte, sem que tal determine a transferência da respetiva titularidade, direitos ou obrigações.
- 5- Os equipamentos, infraestruturas e demais meios afetos à execução das atividades referidas no n.º 1 consideram-se, a título provisório e excecional, funcionalmente afetos ao IMT, IP-RAM, mantendo-se, contudo, na esfera jurídica da TIIM, ou de quem lhe suceder, até à publicação do despacho conjunto previsto no n.º 6 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 de dezembro, na sua atual redação.
- 6 - A transição das demais atribuições, competências, direitos e obrigações e posições contratuais da TIIM para o IMT, IP-RAM permanece dependente da publicação do despacho conjunto previsto no n.º 6 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 de dezembro, na sua atual redação.
- 7 - O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação e produz efeitos imediatos.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal aos 17 dias do mês de junho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Declaração de Retificação n.º 29/2026****Sumário:**

Retifica a nota curricular do Despacho n.º 235/2026, de 29 de maio, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 96, que designou o Licenciado em Ciências Políticas, Filipe Jorge Januário Velosa de Sousa, na qualidade de Adjunto do Gabinete.

## Texto:

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que, por ter saído com inexatidão, no JORAM II Série, n.º 96, 2.º suplemento, de 29 de maio, a nota curricular constante do anexo ao Despacho n.º 235/2026, de 22 de maio, da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, que designou o Licenciado em Ciência Política, Filipe Jorge Januário Velosa de Sousa, pertencente ao mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude, na qualidade de Adjunto do meu Gabinete, procede-se à sua retificação:

Assim,

Onde se lê:

«ANEXO

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Filipe Jorge Januário Velosa de Sousa

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas: Licenciatura em Ciência Política - Universidade Lusófona

Experiência profissional:

- Técnico Especialista do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, para prestar assessoria especializada na área da comunicação social e assuntos externos, desde 4 de abril de 2025 até a presente data.»

Deve ler-se:

«ANEXO

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Filipe Jorge Januário Velosa de Sousa

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas: Licenciatura em Ciência Política - Universidade Lusófona

Experiência profissional:

- Técnico Especialista do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, para prestar assessoria especializada na área da comunicação social e assuntos externos, desde 24 de abril de 2025 até à presente data.»

A presente retificação produz efeitos à data de produção de efeitos do despacho retificado.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, 1 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)